



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 9.647/2015

Fica revogado o Decreto nº 9.216/2014 que determinou o afastamento da Servidora **Marília Angélica Dias de Souza**, em função de sentença proferida junto aos autos do processo judicial nº 0015523.33.2012.8.08.0002 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e:

Considerando que nos autos do processo judicial nº 0015523.33.2012.8.08.0002 – Ação Civil de Improbidade Administrativa – em relação às requeridas **MARÍLIA ANGÉLICA DIAS DE SOUZA, SILVÂNIA OLIVEIRA PARADELA BRAVO E JANINE ARLEU MACÊDO**, entendeu-se pela prescrição de pretensão punitiva, nos termos da art. 23, da Lei 8.429/92, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, inciso IV, do CPC.

Considerando por fim, a obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, além dos princípios éticos e morais que norteiam a Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 9.216/2014 que determinou o afastamento da Servidora **MARÍLIA ANGÉLICA DIAS DE SOUZA**, em função de sentença proferida junto aos autos do processo judicial nº 0015523.33.2012.8.08.0002, retornando-a para os quadros da Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 24 de agosto de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre